



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281  
44.919.314/0001-68 Exercício:2020

## PROJETO Nº 016, DE 19 DE JUNHO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.970,95 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>58.970,95</b>
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	382	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	7.621,96
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	381	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	51.348,99
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	305	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	-58.970,95
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 035	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Anulação ( - )** **-58.970,95**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 19 de junho de 2020

FERNANDO BARBERINO  
PREFEITO MUNICIPAL